PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 194/2003

"FICA CRIADO O DIA DO ESPÍRITA MATEENSE"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. <u>FACO SABER</u> que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia "12 de agosto" como o Dia do Espírita Mateense.

Parágrafo Único. A data citada no artigo anterior passa a ser considerada como ponto facultativo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias, do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e três (2008).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA

Chefe de Gabinete Decreto nº 749/02